tarobá

POLÍTICA

ESG

TAROBÁ CONSTRUÇÕES



AMBIENTAL



SOCIAL



GOVERNANÇA

CONSTRUINDO HOJE UM AMANHÃ
MAIS SUSTENTÁVEL

SUMÁRIO

1. Sobre a empresa 4

2. Objetivos 5

3. Abrangência 6

4. Definições 7

4.1. Agenda 2030 7

4.2. Direitos humanos 7

4.3. ESG 7

4.4. Governança 7

4.5. ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável 7

4.6. ODS 18 – Igualdade étnico-racial 8

4.7. ONU – Organização das Nações Unidas 8

4.8. Planejamento estratégico 8

4.9. Stakeholders 8

5. Diretrizes gerais 9

5.1. Produção mais sustentável 9

5.2. Resíduos 10

5.3. Atendimento aos requisitos legais e certificações 11

5.4. Saúde, segurança e bem estar 12

5.5. Diversidade e inclusão 12

5.6. Inovação 13

5.7. Gestão de fornecedores 14
5.8. Compliance 15
6. Compromissos assumidos 16
7. Atribuições e responsabilidades 17
7.1. Comitê ESG 17
7.2. Diretoria 17
7.3. Marketing 17
7.4. Engenharia 18
7.5. Administrativo/financeiro 18
8. Documentos de referência 19
9. Controle de versão 20

1. Sobre a empresa

A Tarobá Construções atua nos segmentos de construção e incorporação, desenvolvendo empreendimentos e atividades relacionadas ao setor da construção civil, com atuação e relacionamento com diferentes públicos.

Ao longo de sua trajetória, a empresa vem construindo sua história com base na qualidade, na responsabilidade e no relacionamento com seus clientes, colaboradores, fornecedores, parceiros e comunidade.

A evolução da empresa e de seus negócios também exige uma atuação cada vez mais responsável diante dos impactos ambientais, sociais e de governança relacionados às suas atividades.

2. Objetivos

A Política ESG da Tarobá Construções tem como objetivo orientar a gestão, o planejamento estratégico e a tomada de decisões da empresa por meio da integração dos princípios ambientais, sociais e de governança, promovendo atuação ética, responsável e sustentável. Suas diretrizes buscam equilibrar os aspectos econômicos, ambientais e sociais do negócio, contribuindo para a geração de valor sustentável e para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU.

3. Abrangência

Esta política aplica-se às atividades, operações, processos e relacionamentos da Tarobá, considerando seus diferentes públicos de interesse.

A política deverá ser considerada nas decisões e processos da empresa, respeitando as responsabilidades atribuídas a cada área e buscando fortalecer relacionamentos baseados em respeito, ética, transparência e confiança.

Os princípios e diretrizes desta Política deverão ser observados, conforme aplicável, por todos os públicos abrangidos.

Para fortalecer ainda mais essa abordagem, a **Tarobá Construções** contou com o auxílio do **Sesi Paraná** para integrar a sustentabilidade na estratégia e modelo de negócios. Essa parceria não apenas beneficiará a empresa internamente, mas também terá um impacto positivo no meio ambiente e na sociedade, garantindo a incorporação dos princípios ESG em todas as operações e decisões.

4. Definições

4.1. Agenda 2030

Compromisso firmado por líderes de 193 países, incluindo o Brasil, e coordenado pela Organização das Nações Unidas (ONU), por meio do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), para promover a prosperidade, proteger o planeta e garantir a paz e a justiça para todos.

4.2. Direitos humanos

São direitos inerentes a todos os seres humanos, independentemente de raça, sexo, nacionalidade, etnia, idioma, religião ou qualquer outra condição. Incluem o direito à vida e à liberdade, liberdade de opinião e expressão, direito ao trabalho e à educação, entre outros.

4.3. ESG

Sigla em inglês para *Environmental, Social and Governance*, traduzida como Ambiental, Social e Governança. Trata-se de um conjunto de critérios considerados na avaliação de riscos, oportunidades e respectivos impactos, com o objetivo de nortear atividades, negócios e investimentos sustentáveis.

4.4. Governança

Sistema pelo qual uma organização é dirigida, supervisionada e responsabilizada pelo alcance de seus objetivos.

4.5. ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

São os 17 objetivos de desenvolvimento sustentável definidos pela Organização das Nações Unidas (ONU), compostos por 169 metas a serem alcançadas até 2030, com foco na promoção dos direitos humanos e no desenvolvimento sustentável.

4.6. ODS 18 – Igualdade étnico-racial

Em 2024, o Brasil adotou voluntariamente o ODS 18, que coloca o combate ao racismo no centro dos esforços para o desenvolvimento sustentável e para o cumprimento da agenda 2030. A iniciativa, liderada pela câmara temática da Comissão Nacional para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (CNODS) e pelo Ministério da Igualdade Racial, busca enfrentar diretamente as desigualdades étnico-raciais.

4.7. ONU – Organização das Nações Unidas

Organização internacional formada por países que se reuniram voluntariamente, em 1945, para trabalhar pela paz e pelo desenvolvimento mundiais.

4.8. Planejamento estratégico

Processo para definir os objetivos, as metas e as estratégias de uma empresa a partir de seus princípios, como missão, visão e valores, dos recursos disponíveis, da cultura organizacional e dos ambientes interno e externo.

4.9. Stakeholders

Partes interessadas. Refere-se aos públicos com os quais a organização se relaciona ou que possuem interesses pertinentes à companhia, como acionistas, colaboradores, comunidades do entorno, fornecedores, clientes e consumidores, governos, organizações não governamentais, entre outros.

5. Diretrizes gerais

A Tarobá Construções reconhece que a sustentabilidade deve ser considerada de maneira integrada à gestão e às suas atividades.

As diretrizes desta política estão organizadas nos três pilares ESG — Ambiental, Social e Governança — e foram estabelecidas a partir da avaliação dos riscos, impactos e oportunidades relacionados à atuação da empresa.

As diretrizes também estão relacionadas aos ODS da ONU, buscando alinhar as práticas da empresa aos objetivos de desenvolvimento sustentável.



5.1. Produção mais sustentável

A Tarobá Construções buscará promover práticas construtivas mais sustentáveis, considerando as características técnicas e econômicas de seus empreendimentos e atividades.

Nesse sentido, deverá:

- Buscar soluções que contribuam para construções mais sustentáveis;
- Reduzir desperdícios nos processos e atividades de construção;
- Otimizar o uso dos recursos empregados nas obras;

- Avaliar, sempre que pertinente e viável, a utilização de materiais, produtos e soluções que apresentem melhor desempenho ambiental;
- Considerar aspectos de desempenho técnico, viabilidade econômica, qualidade e responsabilidade socioambiental na avaliação de alternativas construtivas;
- Estimular a melhoria contínua dos processos construtivos, buscando reduzir os impactos ambientais das obras.





5.2. Resíduos

A Tarobá Construções deverá aprimorar a gestão dos resíduos gerados em suas atividades, especialmente nas obras, buscando reduzir os impactos ambientais decorrentes de sua geração e destinação.

Nesse sentido, deverá:

- Priorizar a redução da geração de resíduos;
- Promover a segregação adequada dos materiais;
- Buscar o reaproveitamento e a reciclagem sempre que aplicáveis;
- Realizar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos;
- Considerar processos de logística reversa quando aplicáveis;
- Promover a melhoria contínua das práticas relacionadas à gestão dos resíduos.





5.3. Atendimento aos requisitos legais e certificações

A Tarobá Construções deverá assegurar o cumprimento dos requisitos legais, regulamentares e normativos aplicáveis às suas atividades, mantendo seus processos alinhados às certificações pertinentes.

Nesse sentido, deverá:

- Acompanhar os requisitos legais e regulamentares aplicáveis às atividades da empresa;
- Manter os processos de legalização, aprovação, licenciamento e demais obrigações aplicáveis devidamente acompanhadas;
- Atuar de forma responsável e transparente perante os órgãos públicos e demais instituições;
- Buscar o atendimento adequado das exigências aplicáveis aos empreendimentos e atividades da empresa;
- Manter os processos alinhados às certificações pertinentes às suas atividades.





5.4. Saúde, segurança e bem estar

A Tarobá Construções reconhece que o bem-estar das pessoas é parte importante de uma atuação responsável e sustentável. Deverá por isso promover ações voltadas à saúde, ao bem-estar e à qualidade de vida dos colaboradores, contribuindo para um ambiente de trabalho saudável, seguro, respeitoso e alinhado ao desenvolvimento sustentável das pessoas.

Nesse sentido, deverá:

- Promover um ambiente de trabalho saudável, seguro e respeitoso;
- Apoiar iniciativas voltadas à qualidade de vida e ao bem-estar dos colaboradores;
- Incentivar hábitos que contribuam para uma melhor qualidade de vida;
- Promover ações de conscientização relacionadas ao cuidado e à prevenção;
- Apoiar iniciativas relacionadas à prevenção e ao cuidado diante de situações que possam afetar a qualidade de vida dos colaboradores.
- Promover a conscientização sobre a importância do acompanhamento médico e odontológico;





5.5. Diversidade e inclusão

A Tarobá Construções valoriza a diversidade e busca promover relações pautadas no respeito, na inclusão, na equidade e na dignidade das pessoas.

Nesse sentido, deverá:

- Promover um ambiente de trabalho inclusivo;

- Respeitar a diversidade e as diferenças entre as pessoas;
- Promover a igualdade de oportunidades;
- Não tolerar atitudes ou comportamentos discriminatórios;
- Estimular relações profissionais baseadas no respeito, na dignidade e na valorização das pessoas;
- Considerar a promoção da igualdade e da inclusão como parte de sua atuação social.

As práticas relacionadas a esta diretriz também deverão considerar os princípios dos direitos humanos e a promoção da igualdade étnico-racial.



5.6. Inovação

A Tarobá Construções reconhece a inovação e a melhoria contínua como elementos importantes para a evolução de seus processos, produtos e métodos de gestão e construção com foco na eficiência e impacto socioambiental

Nesse sentido, deverá:

- Estimular a inovação nos processos, produtos e métodos de gestão e construção;
- Buscar continuamente oportunidades de melhoria;
- Incentivar a adoção de soluções que contribuam para a qualidade e eficiência dos processos;
- Avaliar novas ferramentas, tecnologias e processos que possam contribuir para a evolução da empresa;
- Fortalecer uma cultura organizacional aberta à melhoria contínua;

- Buscar soluções que também contribuam para a sustentabilidade do negócio.





5.7. Gestão de fornecedores

A Tarobá Construções deverá aprimorar a gestão e avaliação de seus fornecedores, empreiteiros e prestadores de serviços, considerando critérios de qualidade, regularidade e segurança.

Nesse sentido, deverá:

- Buscar relações responsáveis com fornecedores e parceiros;
- Considerar a regularidade e a conformidade legal dos fornecedores e prestadores de serviços;
- Valorizar fornecedores comprometidos com qualidade e segurança;
- Fortalecer critérios de avaliação e acompanhamento de fornecedores;
- Estimular relações baseadas em ética, transparência e responsabilidade;
- Buscar o alinhamento dos fornecedores e parceiros às práticas sustentáveis pertinentes à relação estabelecida com a empresa.





5.8. Compliance

A Tarobá Construções deverá fortalecer a cultura de integridade, ética e conformidade, promovendo relações transparentes e responsáveis em todos os níveis da organização.

Nesse sentido, deverá:

- Atuar com integridade, ética, transparência e responsabilidade;
- Observar as legislações, normas e requisitos aplicáveis às suas atividades;
- Fortalecer mecanismos de prevenção, identificação, monitoramento e tratamento de eventuais desvios ou não conformidades;
- Promover uma cultura de conformidade dentro da organização;
- Buscar a padronização e o aprimoramento dos processos relacionados à integridade e à conformidade;
- Conduzir suas relações e decisões empresariais de forma ética e responsável.





6. Compromissos assumidos

A Tarobá Construções assume o compromisso de incorporar progressivamente os princípios ESG à sua gestão e às suas atividades, buscando transformar as diretrizes desta política em práticas aplicáveis ao cotidiano da organização, bem como acompanhar a efetividade da política.

7. Atribuições e responsabilidades

A implementação desta Política é uma responsabilidade compartilhada entre a Diretoria, o Comitê ESG, as áreas da empresa, colaboradores e demais públicos abrangidos. Compete ao Comitê ESG definir, revisar e monitorar as diretrizes e ações relacionadas ao tema, promovendo sua integração à estratégia e às atividades da organização.

À Diretoria cabe aprovar a Política, assegurar seu alinhamento ao planejamento estratégico e apoiar sua implementação. As áreas de Marketing, Engenharia, Administrativo e Financeiro devem contribuir para a execução, comunicação, monitoramento e incorporação das diretrizes ESG em seus respectivos processos e atividades.

7.1. Comitê ESG

- Definir e revisar as diretrizes ESG da empresa;
- Elaborar e propor atualizações desta Política;
- Aprovar e monitorar as ações relacionadas à sua implementação;
- Avaliar a efetividade da Política e propor melhorias contínuas;
- Promover a integração dos temas ESG à estratégia e às atividades da empresa.

7.2. Diretoria

- Aprovar a Política ESG e suas atualizações;
- Assegurar o alinhamento das diretrizes ESG ao planejamento estratégico;
- Apoiar a implementação da Política e disponibilizar os recursos necessários;
- Acompanhar os temas ESG relevantes para a gestão do negócio.

7.3. Marketing

- Apoiar a elaboração e revisão da Política ESG;
- Coordenar sua divulgação e comunicação;

- Apoiar a comunicação das iniciativas ESG junto aos públicos de interesse.

7.4. Engenharia

- Contribuir para a implementação das diretrizes ESG nas atividades construtivas;
- Apoiar o monitoramento dos temas ESG relacionados às operações.

7.5. Administrativo/financeiro

- Apoiar a implementação e o monitoramento da Política ESG;
- Promover ações relacionadas às diretrizes ESG em sua área de atuação;
- Contribuir para a gestão dos recursos necessários às iniciativas ESG;
- Integrar as diretrizes ESG aos processos administrativos e financeiros.

8. Documentos de referência

- Código de ética e conduta – Tarobá Construções
- Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS
- Os dez princípios do pacto global da Organização das Nações Unidas – ONU
- ABNT PR 2030-1:2024 – Ambiental, Social e Governança (ESG) – Parte 1: Conceitos, diretrizes e modelo de avaliação e direcionamento para organizações
- ABNT NBR ISO 9001:2015 – Sistemas de Gestão da Qualidade – Requisitos
- ABNT NBR ISO 14001:2015 – Sistemas de Gestão Ambiental – Requisitos com orientações para uso
- ABNT NBR ISO 31000:2018 – Gestão de Riscos – Diretrizes
- ABNT NBR ISO 45001:2018 – Sistema de Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho
- Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD
- Declaração Universal dos Direitos Humanos, da Assembleia Geral das Nações Unidas, resolução 217 a III, de 10 de dezembro de 1948.

9. Controle de versão

VERSÃO	DATA	ELABORADO/ALTERADO POR	DESCRIÇÃO DAS MODIFICAÇÕES	APROVADO POR
01	11/09/2026	COMITÊ ESG	Emissão inicial da política ESG da Tarobá Construções	Diretoria